



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Teixeira de Freitas/BA, 18 de julho de 2022.

Ofício nº 175/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
Digníssimo Presidente, da Câmara de Vereadores de Teixeira de Freitas

Nesta

Ref.: Mensagem ao Projeto de Lei nº 12/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 25/07/2022
08:32

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, no uso de suas obrigações legais, apresenta para análise, apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 12/2022, que concede o auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, na forma que especifica. 3

O auxílio-alimentação seria destinado ao suplemento à renda dos servidores públicos efetivos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas. É uma despesa de caráter indenizatório e não tem natureza salarial, não gerando implicações quanto à majoração de encargos previdenciários ou trabalhistas à fonte pagadora. Ele serve para uma melhor qualidade de vida aos beneficiários, privilegiando aqueles que estiverem em pleno exercício da profissão. O respectivo benefício seria pago àqueles que estiverem trabalhando regularmente. Por exemplo, os agentes públicos que estiverem licenciados ou afastados temporariamente do emprego, cargo ou função, ainda que remunerado não teriam direito à percepção do benefício enquanto perdurasse essa situação.

Acerca do valor, esclareço que ele foi o resultado de pesquisas realizadas nos demais Municípios da região, os quais apuraram que a maioria também fornece auxílio-refeição aos servidores, juntamente com o vale-alimentação. No entanto, ao instituir benefícios e regalias em favor daqueles que servem a população, por meio da Administração Pública, não podemos perder de vista o interesse público primário, onerando demasiadamente os cofres públicos, razão pela qual o valor proposto se mostra condizente com orçamento e os limites constitucionais.

Também se faz necessário informar, que foi realizado o impacto financeiro para a concessão do auxílio, conforme documentação em anexo.

Por fim, faz-se mister ressaltar as Vossas Excelências que a aprovação desta matéria será de suma importância, a fim de incentivar e fortalecer os servidores públicos municipais que preenchem os requisitos legais para a percepção de tal benefício.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Na certeza de plena acolhida, da profundidade costumeira de seu exame e de sua séria e responsável deliberação em plenário, antecipamos agradecimentos por mais este avanço de nossa comuna, através do trabalho conjunto dos Poderes Constituídos deste Município.

Cordialmente,

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal